

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 03/2022**

**Contrato de Concessão n.º 0352/ARTESP/2017**  
**Edital de Concorrência Internacional n.º 03/2016**  
**Processo ARTESP-PRC-2020/01214**

Pelo presente instrumento, as PARTES:

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, na qualidade de PODER CONCEDENTE, instituída pela Lei Estadual nº 7.833/63, situada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-906, neste ato representada pelo d. Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, nos termos do artigo 34, inciso VIII, "b", item 1, do Decreto Estadual nº 42.817/1998, doravante denominada **SLT** ou **PODER CONCEDENTE**;

**ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com propósito específico, inscrita no CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89, com sede Rodovia Atilio Balbo SP 322, km 327+500, s/n, Zona Industrial, Sertãozinho/SP, CEP 14173-000, na qualidade de CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seus atos constitutivos por seu Diretora Clara Maria da Cunha Ferraz, CPF/MF nº 634.968.527-04, RG nº 801020620 CREA-RJ, endereço comercial situado na Rodovia Atilio Balbo, SP322, km 327+500, s/n, Zona Industrial, Sertãozinho/SP, CEP 14173-000, e por seu Diretor Gilson de Oliveira Carvalho, CPF/MF nº 063.255.958-66, RG nº 15.237.510 SSP, endereço comercial situado na Rodovia Atilio Balbo, SP322, km 327+500, s/n, Zona Industrial, Sertãozinho/SP, CEP 14173-000, doravante denominada **ENTREVIAS** ou **CONCESSIONÁRIA**;

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autarquia em regime especial instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF nº 05.051.955/0001-91, com sede na Rua Iguatemi, nº 105, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-011, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Milton Roberto Persoli, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e do Decreto nº 46.875, de 1º de julho de 2002, doravante denominada **ARTESP**; e ainda,

**CONSIDERANDO QUE**

DocuSign by  
Assinado por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
CPF: 0602059896  
Diretor de Assessoria: 09090202 18:12:51 BRT  
ICP-Brasil  
525541CEFD1747BEA7A8805AC488AD

DocuSign by  
Assinado por CLARA MARIA DA CUNHA FERRAZ  
CPF: 63496852704  
Diretora de Assessoria: 09090202 15:30:58 BRT  
ICP-Brasil  
580787C07A7E3418A8E6964E81C7025



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e  
MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento Nº: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento Nº: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

- i. A CONCESSIONÁRIA recebeu em concessão a malha rodoviária referente ao Lote Centro – Oeste Paulista, constituído pelas rodovias elencadas no Anexo 02 do Contrato de Concessão n.º 0352/ARTESP/2017 (“CONTRATO”), assinando o CONTRATO em 06 de junho de 2017;
- ii. O objeto do CONTRATO consiste na exploração do Sistema Rodoviário correspondente ao **Lote 28**, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, dos serviços de apoio e dos serviços complementares de concessão de rodovias;
- iii. O CONTRATO estabelece que, a cada quadriênio, contado da assinatura do Termo de Transferência Inicial, a realização de Revisões Ordinárias da Concessão, com escopo amplo de alterar quaisquer condições da Concessão com a finalidade de adaptá-lo às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em cada ciclo de Revisão Ordinária, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e demais normas contratuais pertinentes;
- iv. Com fundamento no artigo 5º, *caput*, parte final, da Portaria ARTESP nº 58/2020, a CONCESSIONÁRIA propôs a revisão e/ou atualização de cláusulas, subcláusulas, incisos ou itens do CONTRATO;
- v. As partes reconheceram, no âmbito do processo administrativo ARTESP-PRC-2020/01214, a viabilidade técnica e jurídica, bem como o benefício para a regulação da concessão, com a alteração e/ou inclusão de cláusulas, subcláusulas, incisos ou itens do CONTRATO;
- vi. A alteração e/ou inclusão de cláusulas, subcláusulas, incisos ou itens não gera efeitos sobre a equação econômico-financeira do CONTRATO, sendo permitida sua assinatura de forma separada de outros itens com repercussão econômica, conforme estabelecido pelo art. 10, § 2º, da Portaria ARTESP nº 58, de 29 de junho de 2020, que disciplina o procedimento da 1ª Revisão Ordinária do CONTRATO;

DocuSign by  
Assinado por GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO/0202050986  
CPF: 0412559586  
Data e Hora da Assinatura: 09/09/2022 16:13:05 BRT  
102841C3F0174782A1A869664E1C7C0D5

DocuSign by  
Assinado por CLARA MARIA DA CUNHA FERREZ/338837704  
CPF: 4348927704  
Data e Hora da Assinatura: 09/09/2022 15:46:45 BRT  
162767C7AF34184869664E1C7C0D5



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

- vii. A Deliberação do Conselho Diretor da ARTESP na 99ª Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2022, ratificou a instrução processual, submetendo o processo para ciência e aprovação do PODER CONCEDENTE;
- viii. O parecer da Consultoria Jurídica CJ/ARTESP nº 412/2022 analisou nos termos estritamente jurídicos a minuta de Termo Aditivo Modificativo ("TAM"), bem como a instrução do presente processo administrativo no âmbito de sua competência, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável por força do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/21;

Resolvem as partes aditar o CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este TAM modifica o CONTRATO conforme as disposições seguintes, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que ficam ratificadas naquilo que não conflitam com o conteúdo deste TAM ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLEITO DE INICIATIVA DA CONCESSIONÁRIA PARA DEFLAGRAÇÃO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO**

2.1. A Cláusula 21.2.2 do Contrato passa a vigorar acrescida do seguinte item:

*"21.2.2.1. Será demonstrado o potencial comprometimento da solvência da CONCESSIONÁRIA ou da continuidade da execução/prestação dos serviços da CONCESSIONÁRIA, entre outras hipóteses que deverão ser avaliadas pela ARTESP, quando, em decorrência da materialização de riscos alocados ao PODER CONCEDENTE ou circunstâncias não imputáveis à CONCESSIONÁRIA:*

*i. houver risco de descumprimento iminente de obrigações, vencimento antecipado ou aceleração do vencimento nos financiamentos contratados junto aos FINANCIADORES;*

*ii. a materialização de EVENTOS DE DESEQUILÍBRIO impacte diretamente a arrecadação de RECEITA TARIFÁRIA da CONCESSIONÁRIA, causando perda superior a 5% (cinco por cento) da RECEITA BRUTA verificada no ano anterior à referida materialização;*

DocuSign by  
42  
Assinado por: GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 1602050866  
CPF: 0425295086  
Data e Hora de Assinatura: 09/09/2022 18:19:08 BRT  
ICP-Brasil  
525641CFD01F478EA1A868A04C60243

DocuSign by  
(F)  
Assinado por: CLARA MARIA DA CUNHA FERREZ 046682074  
CPF: 044662074  
Data e Hora de Assinatura: 09/09/2022 19:00:08 BRT  
ICP-Brasil  
883787C07AF341848E44E81C70335

3



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e  
MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento Nº: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento Nº: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

iii. *houver atraso na abertura de praças de pedágio por fato que configure risco do PODER CONCEDENTE.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

3.1. A Cláusula 32.11 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*“32.11. Sempre que uma garantia for executada, total ou parcialmente, a CONCESSIONÁRIA ficará obrigada à recomposição de seu valor integral, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado de notificação, sob pena de declaração de caducidade do CONTRATO, pelo PODER CONCEDENTE, nos termos da Cláusula 43 do CONTRATO.”*

3.2. A Cláusula Trigésima Terceira do Contrato passa a vigorar acrescida do seguinte item:

*“33.8. As garantias previstas na Cláusula 33.6. do CONTRATO, com a anuência prévia da ARTESP, e observadas as disposições do ACORDO TRIPARTITE, caso venha a ser assinado, poderão ser prestadas em contratos que tenham natureza acessória ou complementar aos contratos de financiamento, quando destinados a assegurar a financiabilidade da própria CONCESSÃO ou a mitigar riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA, a exemplo de contratos destinados à concessão de garantias reais ou fidejussórias, à captação de recursos financeiros em mercado, à obtenção de seguros ou à proteção da CONCESSIONÁRIA contra a variação de preço de um ativo (hedge).”*

3.3. O item “vii” da Cláusula 43.2 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*“vii. descumprimento da obrigação de proceder à reposição do montante integral das GARANTIAS do CONTRATO, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação enviada pela ARTESP, na hipótese de cancelamento ou rescisão da carta de fiança bancária ou da apólice de seguro-garantia e/ou não renovação destas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda;”*

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL OU TERCEIRIZAÇÃO**

4.1. A Cláusula Vigésima Oitava do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

DocuSigned by:  
[S]  
Assinado por: GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO/0220205980  
CPF: 023238988  
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2022 15:13:14 BRT  
ICP-Brasil  
521157701245A

DocuSigned by:  
[F]  
Assinado por: CLARA MARIA DA LUNHA FERREZ/046892704  
CPF: 834862704  
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2022 15:57:24 BRT  
ICP-Brasil  
480787C87AF34184BE48664E81C7C335

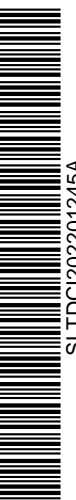
4



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

28.1. A CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários no SISTEMA RODOVIÁRIO, conforme as disposições deste CONTRATO, dos ANEXOS e da legislação aplicável, além das demais atividades relacionadas às suas obrigações contratuais.

28.1.1. A contratação de terceiros não poderá ocorrer em detrimento da qualidade ou segurança dos SERVIÇOS DELEGADOS ou resultar na transferência do exercício da posição de CONCESSIONÁRIA neste CONTRATO, devendo a CONCESSIONÁRIA permanecer responsável pela gestão da prestação dos SERVIÇOS DELEGADOS.

28.1.2. A CONCESSIONÁRIA permanecerá integralmente responsável pelos serviços prestados, mesmo que por terceiros, incluindo, mas não se limitando, para fins de avaliação de desempenho, de danos causados à ARTESP, ao PODER CONCEDENTE, a USUÁRIOS ou terceiros, de indenizações, e de sujeição a penalidades decorrentes deste CONTRATO.

28.2. Sempre que solicitado pela ARTESP, a CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, deverá comprovar a capacidade técnica do terceiro contratado, seguindo os requisitos descritos no ANEXO 20, caso seja efetuada nova subcontratação para execução dos serviços ali descritos.

28.3. A CONCESSIONÁRIA deverá informar à ARTESP, a cada 6 (seis) meses, a lista dos contratos firmados com terceiros que envolvam a subcontratação de serviços relacionados a obras de engenharia, serviços operacionais e RECEITAS ACESSÓRIAS, indicando o nome da empresa contratada, a descrição resumida de seu objeto e o valor do contrato.

28.4. A ARTESP poderá, de forma razoável e motivada, requisitar informações adicionais relativas a estes contratos, caso as julgue necessárias à fiscalização da atuação da CONCESSIONÁRIA no âmbito deste CONTRATO.

28.5. O fato de o contrato com terceiros ter sido de conhecimento da ARTESP ou do PODER CONCEDENTE não poderá ser alegado pela CONCESSIONÁRIA para eximir-se do cumprimento total ou parcial de suas obrigações decorrentes da CONCESSÃO, ou justificar qualquer atraso ou modificação nos custos, nem tampouco alegar eventual responsabilização do PODER CONCEDENTE ou da ARTESP.

28.6. Os contratos entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE ou a ARTESP, inclusive em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

28.7. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como da contratação de terceiros.

28.8. É vedada a subconcessão do objeto deste CONTRATO."

DocuSigned by:  
JC  
Assinado por: JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO/0202059860  
CPF: 062239986  
Diretor de Assessoria: 09/09/2022 18:13:20 BRT  
ICP-Brasil  
202411C07D17478E1448B04C04240

DocuSigned by:  
CF  
Assinado por: CLARA MARIA DA CUNHA FERRAZ/049880274  
CPF: 214685074  
Diretor de Assessoria: 09/09/2022 18:20:07 BRT  
ICP-Brasil  
662787C87AF341848E46646181C7C035

5



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
SOLICITADAS PELA ARTESP OU DEMAIS AUTORIDADES**

5.1. O item "xxii" da Cláusula 16.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*"xxii. Prestar prontamente todas as informações e os esclarecimentos requisitados pela ARTESP ou pelas demais autoridades, inclusive as municipais, no prazo por estes determinado, ou, na ausência de indicação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação, conforme o procedimento aplicável, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas à ARTESP e, conforme o caso, às autoridades solicitantes;"*

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DA NOTIFICAÇÃO DE  
CONCLUSÃO DE INVESTIMENTOS**

6.1. A CONCESSIONÁRIA formaliza sua adesão ao regulamento disposto na Portaria ARTESP nº 01, de 04 de janeiro de 2021, e eventuais alterações ou normas substitutivas, sem que isso importe em alteração do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ou evento de desequilíbrio econômico-financeiro a ser reequilibrado em favor da CONCESSIONÁRIA.

6.1.1. A presente adesão contempla, em substituição ao §3º artigo 1º da Portaria 1:

6.1.1.1. A apresentação de Certificado de Qualidade para Projeto Executivo de todas as obras de ampliação, demais melhoramentos e conservação especial ou;

6.1.1.2. A apresentação de Certificado de Qualidade para Projeto Executivo e Certificado de Qualidade de Obras para todas as obras de ampliação, demais melhoramentos e conservação especial;

6.1.2. Caso opte pelo item 6.1.1.2, a CONCESSIONÁRIA adotará o procedimento descrito nos itens 6.2 a 6.4 desta cláusula;

<sup>1</sup> Artigo 1º -Autorizar, mediante prévia e expressa manifestação de interesse da concessionária, a apresentação de Certificado de Qualidade para Projeto Executivo e Certificado de Qualidade de Qualidade das obras de ampliação, demais melhoramentos e conservação especial, relativos aos contratos de concessão que não contenham referida obrigação.

§3º A Adesão poderá contemplar apenas Certificado de Qualidade para Projeto Executivo ou apenas Certificado de Qualidade para Obras se assim preferir a Concessionária.

[...]

§5º A faculdade prevista no caput poderá ser exercida somente para parte das obras previstas nos contratos de concessão.

DocuSigned by:  
Assinado por GLEISON DE OLIVEIRA CARVALHO/0602559586  
CPF: 0622259586  
Data-Hora da Assinatura: 09/09/2022 18:13:28 BRT  
ID: 202447CF011478EA1A86D4C40243

DocuSigned by:  
Assinado por CLARA MARIA DA CUNHA FERREZ/64988274  
CPF: 634988274  
Data-Hora da Assinatura: 09/09/2022 18:10:28 BRT  
ID: 83787C2E7A751848E4064E81C70233

6



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e  
MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

- 6.1.3. Caso opte pelo item 6.1.1.1, a CONCESSIONÁRIA deverá adotar o procedimento original do contrato;
- 6.2. Enquanto mantiver sua adesão ao regulamento disposto na Portaria ARTESP nº 01, de 04 de janeiro de 2021, e eventuais alterações ou normas substitutivas, e desde que adote a opção do item 6.1.1.2, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar à ARTESP sobre a conclusão da obra, por meio de uma "Notificação de Conclusão" a ser enviada em até 30 (trinta) dias antes da data estipulada para respectiva conclusão. Este documento, que deverá ser aprovado pela ARTESP em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Conclusão encaminhada pela CONCESSIONÁRIA, após as competentes vistorias que atestem a liberação da via para entrada em operação em segurança, servirá como parâmetro para estipulação da data de finalização das obras;
- 6.3. Se durante as vistorias forem identificadas "não conformidades" (com referência aos projetos, atendimento às normas, especificações e obrigações contratuais), a ARTESP emitirá relatório técnico notificando a CONCESSIONÁRIA sobre as irregularidades constatadas. Mediante esse relatório, a CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, deverá providenciar as devidas correções e emitir uma nova "Notificação de Conclusão". Após envio da referida notificação, a ARTESP realizará novas vistorias para atestar a liberação da via.
- 6.4. A liberação segura ao tráfego da via poderá ocorrer antes do aceite da obra, sempre mediante autorização da ARTESP, condicionada à superação das "não conformidades" identificadas, em até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no ANEXO 11. Em nenhuma hipótese, poderá a CONCESSIONÁRIA proceder à liberação da via sem a prévia autorização da ARTESP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

7.1. Fica reconhecido que a formalização deste TAM não impacta na equação econômico-financeira do CONTRATO, nem desobriga a CONCESSIONÁRIA da preservação da atualidade na prestação dos serviços públicos delegados.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As alterações e/ou inclusões ao CONTRATO e/ou seus Anexos passam a produzir efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura deste TAM.
- 8.1.1. Os atos praticados sob a égide da redação original do CONTRATO e/ou Anexos permanecem válidos e eficazes.

Assinado por: JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
CPF: 05222939896  
Data: 09/09/2022 às 18:16:42  
ID: 52115770-6037

Assinado por: PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER  
CPF: 0346652704  
Data: 09/09/2022 às 18:20:07  
ID: 52115770-6037

7



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento Nº: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento Nº: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

8.2. A celebração do presente TAM não impede que sejam promovidas outras alterações e/ou inclusões de cláusulas ao CONTRATO no bojo da 1ª Revisão Ordinária do CONTRATO.

O presente instrumento, lavrado em via digital com 8 laudas cada, de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

**João Octaviano Machado Neto**  
**Secretário de Logística e Transportes**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**(Poder Concedente)**

Assinado por CLARA MARIA DA CUNHA FERRAZ 6348983214  
CPF: 6348983214  
Data e Hora de Assinatura: 09/09/2022 15:14:36 BRT

**Clara Maria da Cunha Ferraz**  
**Diretora Presidente**

Assinado por GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 0022595906  
CPF: 0022595906  
Data e Hora de Assinatura: 09/09/2022 15:13:37 BRT

**Gilson de Oliveira Carvalho**  
**Diretor Financeiro e de Relação com Investidores**

**ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**  
**CONCESSIONÁRIA**

**Milton Roberto Persoli**  
**Diretor Geral**

**AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**  
**INTERVENIENTE-ANUENTE**

**Testemunhas:**

Nome: Priscila Ungaretti de Godoy Walder      Nome:  
RG: 20.412.800-6      RG:  
CPF: 139.972.408-84      CPF:

8



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e  
MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**CONTRATADO:** ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

**INTERVENIENTE-ANUENTE:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 0352/ARTESP/2017

**OBJETO:** TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N° 03/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

DocuSign  
Assinado por: JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
CPF: 952159586  
CERTIFICADO DIGITAL: 99990202 16 13 43 887  
ICP-Brasil  
205541CEFD1747B5A1A80D8AC48A43

9



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto  
Cargo: Secretário de Logística e Transportes  
CPF: 047.802.718-43  
Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto  
Cargo: Secretário de Logística e Transportes  
CPF: 047.802.718-43  
Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Clara Maria da Cunha Ferraz  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 634.968.527-04  
Assinatura:

Assinado por CLARA MARIA DA CUNHA FERRAZ 63496852704  
CPF: 63496852704  
Certificado de Assinatura: 90992022.10.25.42.9F1  
333767C87A73A184E6964E81C7C235

Nome: Gilson de Oliveira Carvalho  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 063.255.958-66  
Assinatura:

Assinado por GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 06325595866  
CPF: 06325595866  
Certificado de Assinatura: 24095222.10.13.49.8F1  
33361CEFD17478EA1A8D66AC2482A43

10



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento N°: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento N°: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>

DocuSign Envelope ID: 06CB105A-B1B0-44E5-A957-7673B987D0C8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**Pela INTERVENIENTE-ANUENTE ARTESP:**

Nome: Milton Roberto Persoli

Cargo: Diretor Geral

CPF: 043.058.288-98

Assinatura:

11



Assinado digitalmente por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - Secretário de Logística e Transportes / GS - 09/09/2022 às 18:16:42.  
Assinado com senha por PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER - Chefe de Gabinete / CG - 09/09/2022 às 18:20:07 e MILTON ROBERTO PERSOLI - Diretor Geral / DGR - 09/09/2022 às 20:06:42.  
Documento Nº: 52115770-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52115770-6037>



SLTDCI202201126



SLTDCI202201245A



Assinado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - TESTEMUNHA / ATG - 03/10/2022 às 16:48:52.  
Documento Nº: 54053478-4869 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54053478-4869>



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Logística e Transportes  
Assessoria Técnica de Gabinete

**Memorando**

**Número de Referência:** ARTESP-PRC-2020/01214

**Interessado:** Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.

**Assunto:** Indicação de testemunha Termo Aditivo Modificativo nº 03/2022

**CERTIDÃO**

Serve o presente para certificar os dados da testemunha e respectiva assinatura, que por um lapso deixou de constar no referido termo aditivo, assinado e com seus efeitos em 09 de setembro de 2022.

Jucilene Lima Araujo Teixeira

RG: 25.705.896-5

CPF: 270.989.528-50

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Jucilene Lima Araujo Teixeira  
TESTEMUNHA  
Assessoria Técnica de Gabinete



*Classif. documental*

006.01.10.001

